

DECRETO Nº 000431/21 de 16 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Saúde e Saneamento	
10.01 - Secretaria Munic.de Saúde	
10.01.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito Municipal	
02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-4.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
05.07 - Apoio Agricultura	
05.07.20.608.0005.2.080-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	20.000,00
06 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto	
06.08 - Difusão Cultural	
06.08.13.392.0006.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
06.09 - Desporto e Lazer	
06.09.27.812.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.868,00
10 - Secretaria de Saúde e Saneamento	
10.01 - Secretaria Munic.de Saúde	
10.01.10.301.0010.2.044-3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previd do Servidor ou do Militar	20.000,00
10.01.10.301.0010.2.044-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	14.500,00
10.01.10.301.0010.2.044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	16.632,00
10.05 - Controle de Zoonoses	
10.05.10.304.0010.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO

13.01.04.423.0013.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal